

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Antão Antonio David, Prefeito Municipal de Anitápolis, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de NCz\$ 28,03 (vinte e oito cruzados novos e tres centavos), para regularização da Despesa Orçamentária apropriada em Elemento impróprio no decorrer do / exercício de 1987, lavado a responsabilidade do ordenador primário da despesa, a favor dos credores abaixo especificados:

<u>Nº EMPENHO</u>	<u>CREADOR</u>	<u>VALOR</u>
0020	Lojas Alberton	3,30
0054	Supermercado Vand Sand	7,01
0634	Zilma Mª de Oliveira	0,20
0656	Cláudio R.Rodrigeus	2,06
1007	Olinda Machado	0,60
1051	Lojas Alberton	8,73
0053	Farmácia São Sebastião	<u>6,13</u>
		TOTAL.....28,03

Art.2º - Os recursos para atendimento ao disposto no artigo anterior, correrão a conta do Elemento 9.000.00 - Reserva de Contigência do Orçamento vigente.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, 08 de setembro de 1989.

*Antão Antonio David*  
Antão Antonio David

PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 08 de setembro de 1989.



Célio de Almeida Coelho  
SECRETÁRIO